



CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PRESIDENTE

CNPJ: 00.423.755/0001-07 / AV. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO, 134
CENTRO – ANANINDEUA – PARÁ / CEP: 67030-180

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, Sra. ZUILA RISUENHO, da CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, consoante autorização do Sr. RUI BEGOT DA ROCHA, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de pessoa jurídica, **especializada no serviço de assessoria jurídica**, para atender a demanda da CMA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A **inexigibilidade** de licitação tem fundamento no **art. 25, inc. II, da Lei 8666/93** e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo pela necessidade do serviço que abrangerá a assessoria jurídica da Câmara Municipal de Ananindeua, bem como a realização de pareceres, análises e confecção de contratos, termos aditivos e extratos, dentre outros.

A contratação direta, com inexigibilidade de licitação será para atender ao interesse do serviço público.

Assim, pretendendo cumprir o disposto no art. 25, inc. II da Lei 8666/93, apresentamos a presente justificativa.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa GUSTAVO CORDOVAL ADVICACIA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PA sob o n.º 22643, CPF 848.861.102-15, com escritório estabelecido na cidade de Belém, à Rua Engenheiro Fernando Guilhon nº 3110 na BAIRRO – Cremação, Belém /PA,, em consequência da sua notória especialização e no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além de sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da administração municipal legislativa.



CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PRESIDENTE

CNPJ: 00.423.755/0001-07 / AV. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO, 134
CENTRO – ANANINDEUA – PARÁ / CEP: 67030-180

Desta forma, nos termos do art. 25, inc. II da Lei 8666/93 a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa GUSTAVO CORDOVAL ADVOCACIA brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PA sob o n.º 22643, CPF 848.861.102-15, no valor total de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados nos autos deste processo.

Ananindeua, 07 de janeiro de 2021.

RUI BEGOT DA
ROCHA:29626390204

Assinado de forma digital por RUI
BEGOT DA ROCHA:29626390204

Dados: 2021.01.07 12:05:25 -02'00'

RUI BEGOT DA ROCHA
PRESIDENTE CMA